



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.397 / 2022

“TRATA DE AUMENTO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste:

- I – Agente de Monitoramento;
- II – Assistente Social Educacional;
- III – Cozinheiro para alimentação Escolar;
- IV – Designer e Analista de Comunicação;
- V – Fonoaudiólogo Educacional;
- VI – Monitor para Serviços Educacionais;
- VII - Motorista do Transporte Escolar;
- VIII – Museólogo;
- IX – Nutricionista Educacional;
- X – Psicólogo Educacional.

Artigo 2º. O quadro geral de cargos efetivos do Poder Executivo será acrescido das seguintes vagas:

- I – Agente de Monitoramento – 8 vagas;
- II – Agente de Trânsito – 2 vagas;
- III – Arquiteto – 5 vagas;
- IV – Assistente de Farmácia – 3 vagas;
- V – Assistente Social Educacional – 5 vagas;
- VI – Assistente Técnico – 3 vagas;
- VII – Borracheiro – 1 vaga;
- VIII – Cozinheiro – 2 vagas;
- IX – Cozinheiro para alimentação Escolar – 10 vagas;
- X - Designer e Analista de Comunicação – 2 vagas;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

- XI – Desenhista Técnico Predial – 1 vaga;
- XII – Enfermeiro Padrão – 3 vagas;
- XIII – Engenheiro Civil – 2 vagas;
- XIV – Engenheiro Eletricista – 1 vaga;
- XV – Fiscal de Obras e Posturas – 1 vaga;
- XVI – Fonoaudiólogo Educacional – 5 vagas;
- XVII – Médico (40 horas) – 6 vagas;
- XVIII – Motorista do Transporte Escolar – 01 vagas;
- XIX – Motorista – 9 vagas;
- XX – Monitor para Serviços Educacionais – 44 vagas;
- XXI – Museólogo – 2 vagas;
- XXII – Nutricionista Educacional – 5 vagas;
- XXIII – Procurador Municipal – 2 vagas;
- XXIV – Psicólogo Educacional – 5 vagas;
- XXV – Psicólogo – 8 vagas;
- XXVI – Técnico em Manutenção – 2 vagas;
- XXVII – Técnico em Enfermagem – 25 vagas;
- XXVIII – Topógrafo – 1 vaga.

Artigo 3º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo I desta Lei.

Artigo 4º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo II desta Lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 de novembro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2001

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal		
Agente de Monitoramento	8	Ensino Médio Completo + curso técnico na área	Escala de revezamento 12x36		
Agente de Trânsito	018	Ensino Médio Completo - CNH categoria A/B	40 horas		
Arquiteto	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas		
Assistente Social Educacional	5	Superior Específico, com registro Órgão Competente	30 horas		
Assistente de Farmácia	11	Ensino Médio Completo	40 horas		
Assistente Técnico	013	Técnico Nível Médio com registro no Órgão fiscalizador	40 horas		
Borracheiro	004	Alfabetizado	40 horas		
Cozinheiro	038	Alfabetizado	40 horas		
Cozinheiro para Alimentação Escolar	010	Ensino Fundamental Completo	30 horas		
Desenhista Técnico Predial	003	Ensino Médio Completo - Experiência	40 horas		
Designer de Analista de Comunicação	002	Formação em Jornalismo ou Técnico em	40 horas		



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		Comunicação Social			
Enfermeiro(a) Padrão	056	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas		
Engenheiro Civil	009	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas		
Engenheiro Eletricista	002	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador.	40 horas		
Fonoaudiólogo Educacional	005	Superior Específico, com registro Órgão Competente	30 horas		
Fiscal de Obras e Posturas	011	Técnico de Nível Médio, portador da CNH - Categoria A/B	40 horas		
Médico	035	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas		
Monitor para Serviços Educacionais	044	Ensino Médio Completo	30 horas		
Motorista do Transporte Escolar	001	Alfabetizado + CNH cat "D" e Curso de Transporte Escolar	30 horas		
Motorista	087	Alfabetizado + CNH	40 horas		
Museólogo	002	Superior completo em Museologia, Ciências	40 horas		



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		Humanas e Sociais ou História			
Nutricionista Educacional	005	Superior Específico, com registro Órgão Competente	30 horas		
Psicólogo Educacional	005	Superior Específico, com registro Órgão Competente	30 horas		
Psicólogo	022	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas		
Procurador Municipal	005	Ensino Superior em Direito com registro junto a OAB	40 horas		
Técnico de Manutenção	004	Ensino Médio Específico ou curso de formação específica, com conhecimentos específicos de equipamentos da Saúde	40 horas		
Técnico em Enfermagem	139	Ensino Médio mais Curso Técnico na Área, com registro no órgão Competente.	40 horas		
Topógrafo	003	Curso Técnico em Topografia com registro órgão Competente	40 horas		



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO II

ALTERA O ANEXO III DA LEI 704/2001

ANEXO III NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
XI	Agente de Monitoramento	A	J
XXII	Assistente Social Educacional	A	J
IX	Cozinheiro para Alimentação escolar	A	J
XII	Designer e Analista de Comunicação	A	J
XXIII	Fonoaudiólogo Educacional	A	J
VI	Monitor para Serviços Educacionais	A	J
XVI	Motorista do Transporte Escolar	A	J
XIX	Museólogo	A	J
XIX	Nutricionista Educacional	A	J
XXII	Psicólogo Educacional	A	J



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que *TRATA DE AUMENTO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

A presente proposta legislativa mostra-se necessária à adequação do quadro de vagas efetivas do Poder Executivo às necessidades da Administração Municipal.

Com a aprovação da presente proposta, serão criadas vagas necessárias à Administração adequando à estrutura para o concurso público que se avizinha.

Observa-se que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo, já que versa sobre a organização do quadro de servidores da Administração Municipal.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 29 de novembro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2023/2024
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

CRIAÇÃO DE CARGO DE CARREIRA							
Descrição/Objetivo	Nº vagas a serem criadas	FAIXA	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
AGENTE DE MONITORAMENTO	8	XI	2.433,38	19.467,04	4.041,36	23.508,40	313.366,94
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	5	XXII	5.046,56	25.232,80	5.238,33	30.471,13	406.180,15
COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10	IX	2.200,64	22.006,40	4.568,53	26.574,93	354.243,80
DESIGNER E ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	2	XII	2.531,37	5.062,74	1.051,02	6.113,76	81.496,49
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	5	XXIII	5.136,24	25.681,20	5.331,42	31.012,62	413.398,19
MONITOR PARA SERVIÇOS EDUCACIONAIS	44	VI	1.669,85	73.473,40	15.253,08	88.726,48	1.182.723,95
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	XVI	3.054,05	3.054,05	634,02	3.688,07	49.161,98
MUSEÓLOGO	2	XIX	4.781,00	9.562,00	1.985,07	11.547,07	153.922,46
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	5	XIX	4.781,00	23.905,00	4.962,68	28.867,68	384.806,15
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	5	XXII	5.046,56	25.232,80	5.238,33	30.471,13	406.180,15
TOTAL			232.677,43	48.303,83	280.981,26	3.745.480,26	

CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS CARREIRA							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Nº vagas a serem criadas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
AGENTE DE TRANSITO	16	2	4.278,93	8.557,86	1.776,61	10.334,47	137.758,51
ARQUITETO	7	5	7.639,09	38.195,45	7.929,38	46.124,83	614.843,92
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	8	3	1.669,85	5.009,55	1.039,98	6.049,53	80.640,27
ASSISTENTE TÉCNICO	10	3	3.054,05	9.162,15	1.902,06	11.064,21	147.485,95
BORRACHEIRO	3	1	2.319,09	2.319,09	481,44	2.800,53	37.331,11
COZINHEIRO	36	2	2.200,64	4.401,28	913,71	5.314,99	70.848,76
DESENHISTA TÉCNICO PREDIAL	2	1	3.054,05	3.054,05	634,02	3.688,07	49.161,98
ENFERMEIRO PADRÃO	53	3	7.357,34	22.072,02	4.582,15	26.654,17	355.300,10
ENGENHEIRO CIVIL	7	2	7.639,09	15.278,18	3.171,75	18.449,93	245.937,57
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	1	7.639,09	7.639,09	1.585,88	9.224,97	122.968,78
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS *	10	1	6.867,52	6.867,52	1.425,70	8.293,22	110.548,58
MÉDICO 40 HRS **	29	6	13.473,53	80.841,18	16.782,63	97.623,81	1.301.325,37
MOTORISTA	98	9	3.054,05	27.486,45	5.706,19	33.192,64	442.457,85



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Gabinete

PROCURADOR MUNICIPAL	3	2	11.530,21	23.060,42	4.787,34	27.847,76	371.210,68
PSICÓLOGO	22	8	5.046,56	40.372,48	8.381,33	48.753,81	649.888,25
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	2	2	3.054,05	6.108,10	1.268,04	7.376,14	98.323,97
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114	25	2.809,00	70.225,00	14.578,71	84.803,71	1.130.433,45
TOPOGRAFO	2	1	6.369,41	6.369,41	1.322,29	7.691,70	102.530,35
			TOTAL	370.649,87	76.946,91	447.596,78	5.966.465,12

* Recebem produtividade

** Acrescido de 15% Auxílio Moradia + 15% Auxílio Alimentação + 10% Auxílio Transporte

SOMA TOTAL	603.327,30	125.250,75	728.578,05	9.711.945,37
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida 11/2021 à 10/2022	464.008.450,53	510.409.295,58	561.450.225,14	617.595.247,66
Despesas com Pessoal 11/2021 à 10/2022	185.022.627,42	212.776.021,53	244.692.424,76	281.396.288,48
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	39,87	41,69	43,58	45,56
Despesa Projeto Lei em Andamento (*2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Projeto Lei Atual (*3)	0,00	9.711.945,37	10.197.542,64	10.707.419,77
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*4)	185.022.627,42	222.487.966,90	254.889.967,40	292.103.708,25
Perc. Gasto Pessoal após Projeto Lei (*5)	39,87	47,53	45,40	47,30

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.

*2 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual.

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão.

*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

Obs.: O impacto foi considerado a partir do exercício de 2023, tendo em vista que as vagas criadas não serão preenchidas no exercício atual.

Primavera do Leste-MT, 24 de novembro de 2022.

THIAGO CAMPOS
RAMALHO:01157457185

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O

Assinado de forma digital por THIAGO CAMPOS
RAMALHO:01157457185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
ou=AC SOLUTi, ou=AC SOLUTi Multipla, ou=14323764000161,
ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO CAMPOS RAMALHO:01157457185
Dado: 2022.11.24 13:30:51 -0400



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, base outubro/2022, e projetada para 2023, 2024 e 2025, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2022.11.24 13:29:54 -04'00'

**CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAS
(COPARP)**

Ata nº 10/2022

ASSUNTO(s): “TRATA DE AUMENTO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ao(s) dia 25 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no auditório de Licitações no paço municipal , as 09h00min, os membros do COPARP nomeados pela Portaria nº 410/2021 de 19 de abril de 2021.

A presente retificação no projeto de lei, TRATA DE AUMENTO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

criados os seguintes cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste:

- I – Agente de Monitoramento;
- II – Assistente Social Educacional;
- III – Cozinheiro para alimentação Escolar;
- IV – Designer e Analista de Comunicação;
- V – Fonoaudiólogo Educacional;
- VI – Monitor para Serviços Educacionais;
- VII – Museólogo;
- VIII – Nutricionista Educacional;
- IX – Psicólogo Educacional.

O quadro geral de cargos efetivos do Poder Executivo será acrescido das seguintes vagas:

- I – Agente de Monitoramento – 8 vagas;
- II – Agente de Trânsito – 2 vagas;
- III – Arquiteto – 5 vagas;
- IV – Assistente de Farmácia – 3 vagas;
- V – Assistente Social Educacional – 5 vagas;
- VI – Assistente Técnico – 3 vagas;

VII – Borracheiro – 1 vaga;
VIII – Cozinheiro – 2 vagas;
IX – Cozinheiro para alimentação Escolar – 10 vagas;
X - Designer e Analista de Comunicação – 2 vagas;
XI – Desenhista Técnico Predial – 1 vaga;
XII – Enfermeiro Padrão – 3 vagas;
XIII – Engenheiro Civil – 2 vagas;
XIV – Engenheiro Eletricista – 1 vaga;
XV – Fiscal de Obras e Posturas – 1 vaga;
XVI – Fonoaudiólogo Educacional – 5 vagas;
XVII – Médico (40 horas) – 6 vagas;
XVIII – Motorista – 10 vagas;
XIX – Monitor para Serviços Educacionais – 44 vagas;
XX – Museólogo – 2 vagas;
XXI – Nutricionista Educacional – 5 vagas;
XXII – Procurador Municipal – 2 vagas;
XXIII – Psicólogo Educacional – 5 vagas;
XXIV – Psicólogo – 8 vagas;
XXV – Técnico em Manutenção – 2 vagas;
XXVI – Técnico em Enfermagem – 25 vagas;
XXVII – Topógrafo – 1 vaga.

Aberto a palavra aos membros, manifestaram-se:

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA - Representante do Poder Executivo;

Fundamental importância a criação de novos cargos e efetivos, haja vista que o quadro atual de colaboradores, já não consegue atender a demanda da população em virtude da explosão de crescimento populacional.

Ressalto que também houve juntada ao projeto a estimativa de impacto financeiro, em cumprimento ao artigo 16 da Lei nº 101/00;

Assim voto como favorável as alterações dos Projetos de Leis para criação e aumento dos cargos de provimento efetivo.

WENDER DE SOUZA BARROS - Representante do Poder Executivo;

Considerando que Primavera do Leste - MT tem um alto índice de crescimento, a administração pública, para um bom funcionamento deve acompanhá-lo, Assim voto como favorável as alterações dos Projetos de Leis para criação e aumento dos cargos de provimento efetivo.

ARIADNE CAROLINA REGO SILVA; Representante do Poder Executivo (Suplente)

Sempre que houver benefícios e melhorias para o servidor público, sempre será bem vindo.

Assim voto como favorável as alterações dos Projetos de Leis para criação e aumento dos cargos de provimento efetivo.

ADEMIR DE OLIVEIRA REIS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

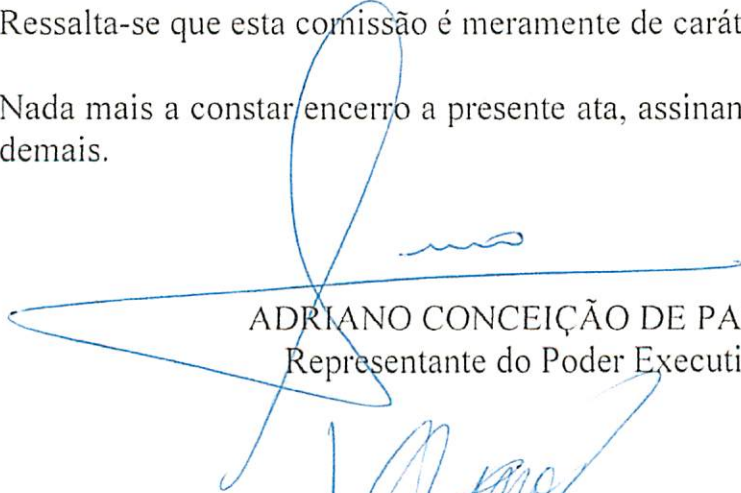
Sempre que houver benefícios e melhorias para o servidor público, sempre será bem vindo.

Para o bom funcionamento do sistema administrativo do município, voto como favorável as alterações dos Projetos de Leis para criação e aumento dos cargos de provimento efetivo.

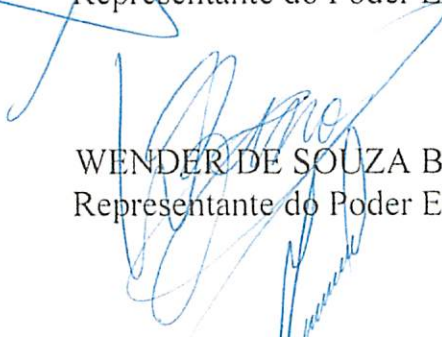
Assim, a comissão unanimidade, concordaram favoravelmente ao prosseguimento do projeto de Lei;

Ressalta-se que esta comissão é meramente de caráter opinativo.

Nada mais a constar encerro a presente ata, assinando juntamente com os demais.



ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
Representante do Poder Executivo



WENDER DE SOUZA BARROS
Representante do Poder Executivo



ADEMIR DE OLIVEIRA REIS
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais



ARIADNE CAROLINA REGO SILVA
Representante do Poder Executivo; Suplente